



idp

CERTIFICADO

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO ELEITORAL

Certificamos que ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO natural do estado do Pará, documento de identificação nº 2509779 - OAB/PA, nasceu em 19 de dezembro de 1975, concluiu o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO ELEITORAL, de acordo com a Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do CNE, ministrado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA - IDP, no período de 12 de março de 2020 até 12 de janeiro de 2022 com carga horária de 404 horas.

Brasília, 8 de junho de 2022.

Fernando Henrique Gonçalves Rios
Secretário Geral

ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO

Francisco Schertel Ferreira Mendes
Diretor Acadêmico



Certificado de Especialização

Pós Graduação Lato-sensu

Resolução CNE/CES nº 01, de 03/04/2001

A Diretoria Geral da Faculdade do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **DIREITO DO ESTADO**

do Programa de Pós-graduação lato-sensu, criado e regulamentado pela Resolução nº 05, de 05 de outubro de 2002, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade do Pará, autorizado pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 1.826 de 20 de junho de 2002, confere o título de especialista a **ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO**

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 24 de OUTUBRO de 2006

Drª Sônia R. Lobo Silva, Diretora Geral

FAP

Diretora Geral da FAP

Profª Msc. Maria Antônia de C. Silva, Diretora Acadêmica

FAP

Diretora Acadêmica da FAP

Prof. Dr. Alano Luiz Queiroz Pinheiro, Coordenador de Extensão

FAP

Coord. de Pós-graduação da FAP



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Oriximiná - PA, portadora do CNPJ nº 04.546.941/0001-86, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Marcelo Augusto Andrade Sarubbi, ATESTA para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa QUEIROZ PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portadora do CNPJ nº 45.054.873/0001-15, com sede na Q SHIS QI 23 CONJUNTO 7, SN CASA 12 PARTE B, SETOR H.IND.SUL, Brasília/DF, CEP 71660-070, representado pelo Sr. Alano Luiz Queiroz Pinheiro prestou a esta Casa Legislativa, no período de 20 de Agosto à 31 de Dezembro de 2022, os serviços de assessoria e consultoria jurídica tais como:

1. A realização de serviços técnicos especializados de assessoria consultoria técnica financeira e tributária, para fiscalização dos repasses constitucionais, controle arrecadação do Município e dos repasses (VAF e FPM) ao Município de Oriximiná/PA, e suas corretas aplicações
2. O acompanhamento, o controle e fiscalização da arrecadação e gastos do CFEM - Agência Nacional de Mineração. Assistência e supervisionamento da aplicação da Taxa Mineral (Lei nº 7591 d 28/12/2011), e correta aplicação dos recursos provenientes da referida receita
3. Assessoria nas comissões temáticas e de estudos. Análise e elaboração do novo Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Oriximiná/PA.

Registramos que a empresa apresentou bom desempenho operacional e excelência no desempenho de suas atribuições contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oriximiná, em 02 de janeiro de 2023.


Marcelo Augusto Andrade Sarubbi
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o Sr. **ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PA nº 10.826 e portador do CPF nº 571.284.722-15, com endereço na Rua dos Mundurucus nº 2169, bairro Batista Campos, Belém/PA, é prestador de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo e Direito Municipal, na atuação e auxílio de resolução das demandas que lhe são submetidas pela prefeitura de Cachoeira do Piriá, desde janeiro de 2021.

Atesto ainda, que o serviço prestado está sendo efetuado com excelente desempenho, cumpridos de forma honrosa e fiel, nada constando que desabone a técnica do profissional.

Cachoeira do Piriá/ PA 12 de julho de 2022

Raimundo Nonato Alencar Machado
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o Sr. ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito da OAB/PA nº 10.826 e portador do CPF nº 571.284.722-15, com endereço na Rua dos Mundurucus nº 2169, Bairro Batista Campos, Belém/PA, é prestador de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo e Direito Municipal, na atuação e auxílio de resolução das demandas que lhe são submetidas.

Atesto ainda, que o mesmo realizou as atividades jurídicas contratadas com presteza, excelência e cumpriu sempre pontualmente com as obrigações contratuais assumidas no tocante aos serviços solicitados pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA no período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro do mesmo ano.

Ponta de Pedras/PA, 31 de dezembro de 2016.

CONSUELO MARIA DA
SILVA
CASTRO:27087239287

Assinado de forma
digital por CONSUELO
MARIA DA SILVA
CASTRO:27087239287

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

Prefeita Municipal de Ponta de Pedras/PA



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o Sr. ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito da OAB/PA nº 10.826 e portador do CPF nº 571.284.722-15, com endereço na Rua dos Mundurucus nº 2169, Bairro Batista Campos, Belém/PA, é prestador de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo e Direito Municipal, na atuação e auxílio de resolução das demandas que lhe são submetidas.

Atesto ainda, que o mesmo realizou as atividades jurídicas contratadas com presteza, excelência e cumpriu sempre pontualmente com as obrigações contratuais assumidas no tocante aos serviços solicitados pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA no período de 01 de janeiro de 2021 até o presente momento.

São Caetano de Odivelas/PA, 02 de dezembro de 2022.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal de São Caetano de Odivelas